



Parecer Técnico de LAS/RAS nº 0260644/2020 (SIAM) - SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA

| | | | |
|------------------------|---------------------------------------|------------------|---------------------------|
| PA SIAM Nº: | 03389/2009/003/2020 | SITUAÇÃO: | Sugestão pelo Deferimento |
| EMPREENDEDOR: | LJ Extração de Mineral São José Ltda. | CNPJ: | 03.711.000/0001-98 |
| EMPREENDIMENTO: | LJ Extração de Mineral São José Ltda. | CNPJ: | 03.711.000/0001-98 |
| MUNICÍPIOS: | Cambuquira e Conceição do Rio Verde | ZONA: | Rural |

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

| CÓDIGO | PARAMETRO | ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17) | CLASSE | CRITÉRIO LOCACIONAL |
|---------------|---|--|---------------|----------------------------|
| A-02-06-2 | Produção bruta (1.017 m ³ /ano) | Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento | 2 | 0 |
| A-05-04-6 | Área útil (0,05 ha) | Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento | 2 | 0 |

| | | |
|---|---------------------------------------|-------------------|
| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO Ricardo Luiz Mata Pena (Eng. de Minas) | REGISTRO CREA-MG 56.828 | |
| AUTORIA DO PARECER Rogério Junqueira Maciel Villela Analista Ambiental Arquiteto e Urbanista especialista em Gestão Ambiental | MATRÍCULA 1.199.056-1 | ASSINATURA |
| De acordo: Fernando Baliani da Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental | 1.374.348-9 | |



Parecer Técnico de LAS/RAS nº 0260644/2020 (SIAM) - SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA

O empreendimento **LJ Extração de Mineral São José Ltda.** atua no ramo de extração de quartzito (rochas ornamentais e de revestimento) na Fazenda Paiol, situada às margens da Rodovia Vital Brazil - BR 267, Km 337, região denominada Serra da Bocaina, zona rural do município de Cambuquira. O direito minerário 830.445/2000 abrange os municípios de Cambuquira e Conceição do Rio Verde, conforme mostra a figura a seguir. No entanto, as atividades do empreendimento se darão somente no território de Cambuquira.



As atividades do empreendimento foram iniciadas em 2009, amparadas por Guia de Utilização do DNPM e AAF nº 1331/2009, emitida em 13/05/2009, válida até 13/05/2013, no âmbito do PA 03389/2009/001/2009. Obteve posteriormente a AAF nº 6137/2013, válida entre 25/10/2013 e 25/10/2017, PA 03389/2009/002/2012.

Em 17/06/2020 foi formalizado na Supram Sul de Minas o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado nº 03389/2009/003/2020, via Relatório Ambiental Simplificado – RAS, elaborado sob responsabilidade do engenheiro de minas Ricardo Luiz Mata Pena. O responsável legal pelo empreendimento é José Augusto Valério. Já o imóvel rural pertence a José Zélio Carneiro (espólio), junto ao qual o empreendedor possui acordo judicial.

As atividades do empreendimento são “lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento”, com produção bruta de 1.017 m³/ano, e “pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento”, com área útil de 0,05 ha. Ambas as atividades possuem potencial poluidor geral **médio** e porte **pequeno**, sendo enquadradas em **Classe 2**.

Não há incidência de fatores de restrição ou vedação, bem como de critérios locacionais de enquadramento.

De acordo com o CAR o imóvel rural de 50,0565 ha apresenta 4,58 ha de área de preservação permanente, 10,01 ha de reserva legal e 43 ha de remanescente de vegetação nativa. A área consolidada soma 6,74 ha.

Não haverá intervenção ambiental ou captação de água no local. Devido à paralisação dos últimos anos será necessária apenas a retirada da braquiária e do capim gordura que tomaram conta do local.

Foram apresentadas certidão de microempresa emitida pela JUCEMG em 24/05/2019, certificado de regularidade do cadastro técnico federal sob registro nº 5967726, declaração de inexistência de áreas suspeitas de contaminação ou contaminadas, e declaração de conformidade emitida pelos Municípios de Cambuquira e



Conceição do Rio Verde.

A ADA do empreendimento soma 1,98 ha, não havendo ainda área reabilitada ou em reabilitação.

O acesso se dará a partir da rodovia Vital Brazil. A Supram SM recomenda a implantação de faixa de aceleração e desaceleração na rodovia, no ponto de interseção com a estrada de terra, dado que a rodovia possui fluxo intenso e não dispõe de acostamentos.

A previsão é de atuarem no local 6 funcionários em turno único.

A água utilizada para refeitório e sanitários será proveniente da propriedade rural do empreendedor, sendo transportada semanalmente em tambores de 200 L para abastecer a caixa d'água do empreendimento. Já a água para consumo humano será por meio de galões de 20L.

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento se limitam aos de origem sanitária, os quais serão tratados por conjunto fossa/filtro, na ordem de 0,42 m³/dia, e lançados em sumidouro. Foi informado que o sistema de fossa será substituído por biodigestor, o qual deverá ser comprovado, conforme condicionante.

O maquinário receberá as manutenções necessárias nas oficinas da cidade de Conceição do Rio Verde, não havendo armazenamento de combustível e óleo lubrificante no empreendimento.

Os resíduos sólidos de natureza doméstica, como papel, papelão, plástico, vidro, gerados no escritório, refeitório e sanitários, serão armazenados temporariamente em tambores até serem transportados até a cidade de Conceição do Rio Verde para serem recolhidos pelo serviço de coleta municipal. Já o lodo gerado na fossa séptica será removido por empresa especializada a cada 3 anos ou sempre que necessário, sendo a mesma responsável pela destinação ambientalmente adequada.

O desmonte da rocha se dará de forma manual e também por uso de explosivos. A lavra será desenvolvida em bancadas. Não haverá beneficiamento. O material estéril e os rejeitos serão depositados em pilha e também doados para conservação de estradas vicinais da região. A previsão é de que a pilha chegue a um volume final de 5 mil m³, com talude único de 10 m de altura e ocupando uma área de 500 m. Dada a declividade do terreno, a Supram Sul de Minas sugere a instalação de mureta de contenção de finos composta de placas de quartzito empilhadas na base da pilha de rejeitos, ou outra medida que impeça o carreamento de finos e de rejeitos para a além dos limites da pilha.

O RAS informa que para evitar o carreamento de sedimentos para as drenagens naturais o empreendimento implantará bacias de decantação. A Supram Sul de Minas determina que sejam implantadas todas as medidas de controle de drenagem pluvial que se fizerem necessárias para conter o carreamento de sedimentos, como bacias de contenção de sedimentos, mureta de contenção de sedimentos composta de placas de quartzito empilhadas e canaletas escavadas no terreno, em todos os locais onde possa ocorrer carreamento de sedimentos, como nas áreas de lavra, de pilha e nas margens da estrada de acesso ao empreendimento.

A água pluvial acumulada na bacia da cava será utilizada para aspersão das vias e mitigação das emissões de material particulado.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **LJ Extração de Mineral São José Ltda.** situado nos municípios de **Cambuquira** e **Conceição do Rio Verde**, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente, para as atividades:

- A-02-06-2 Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento
- A-05-04-6 Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento LJ Extração de Mineral São José Ltda.

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo ^[1] |
|------|---|--|
| 01 | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II , demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. | Durante a vigência da Licença Ambiental |
| 02 | Apresentar relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação do sistema de drenagem de águas superficiais e de contenção de finos de todas as estruturas do empreendimento. | Previamente à operação do empreendimento |
| 03 | Apresentar relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação do sistema de biodigestor e sumidouro. | Previamente à operação do empreendimento |
| 04 | Apresentar relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação de faixas de aceleração e desaceleração na rodovia BR-267, no ponto de interseção com o acesso ao empreendimento. | Previamente à operação do empreendimento |

^[1] Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento do empreendimento LJ Extração de Mineral São José Ltda.

1. Resíduos Sólidos

| Monitoramento | Prazo |
|---|---|
| Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre. | Conforme Art. 16 da Deliberação Normativa Copam nº. 232/2019. |